



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



ADVERTÊNCIA Nº 01/2022

A Comissão Organizadora se reuniu no dia 24 de Maio de 2022, na Sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar os atos de infrações ocorridas no **Campeonato Catarinense não Profissional Fase Oeste – Taça Unsa Bier**.

CONSIDERANDO que o artigo 56 do **Campeonato Catarinense não Profissional Fase Oeste** de Futebol de Campo 2022, diz que: “Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Liga Esportiva Fronteirista - LEF e Comissão Disciplinar da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF”.

CONSIDERANDO o relatório do árbitro do jogo entre as equipes do Clube.

Jogo entre as equipes **S.E.R.C. GUARANY x ASS. GRÊMIO UNIÃO** na categoria **ADULTO**, jogo este realizado no dia 22/05/2022 às **15:30 horas** no estádio DA MONTANHA na cidade de **XAXIM**.

Relato que no intervalo da partida um indivíduo uniformizado com agasalho da equipe Associação Grêmio União dirigiu-se até a equipe de arbitragem para reclamar das suas marcações. O mesmo não fazia parte da comissão técnica, tendo invadido o campo e como não tinha autorização de estar ali foi retirado pelos seguranças. Cito que aos 44 minutos do segundo tempo, o Sr. Eduardo Alessi, massagista da equipe do SERC Guarany entregou para a equipe de arbitragem uma pedra (grande). O mesmo relatou que após um atendimento ao seu atleta lesionado percebeu que o artefato foi lançado por uma torcedora da equipe visitante para dentro do espaço de jogo, mas que não havia atingido ninguém. A equipe de arbitragem não observou o momento em que o fato relatado ocorreu. Cito que após a partida, ao retornar ao vestiário a equipe de arbitragem percebeu que o ambiente (chão) e o calçado que o árbitro usou para seu deslocamento até a partida estavam encharcados, aparentemente (cheiro) de bebida alcoólica.

RESOLVE:

Aplicar se a advertência a equipe ASSOCIAÇÃO GRÊMIO UNIÃO, devido aos fatos acontecidos e relatados conforme o relatório do árbitro em anexo neste documento.

Queremos ressaltar que se houver reincidência dos fatos serão tomadas as devidas punições para o clube, conforme o código Brasileiro de Justiça Desportiva e possíveis punições para o torcedor identificado conforme prevê o estatuto do torcedor.



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Oeste - SC, 24 de Maio de 2022.

COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO